

## **CONVITE Nº 01/2023 – PROPPG/DPI/UFERSA CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS – CT-INFRA – FINEP/UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), através da Divisão de Pesquisa, torna público de que está aberta a manifestação de propostas para apoio financeiro para compor a proposta de Projeto Institucional no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT- INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022.

### **1. OBJETIVO**

1.1. Selecionar propostas para elaboração de proposta institucional a ser submetida no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022, que tem o intuito de fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos e instalar novos onde não existam para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários (CNM) em seus campos correlatos.

### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderá compor a proposta de **Projeto Institucional 01 (um) Centro ou Laboratório multiusuário da UFERSA**, que possuam cumulativamente as características elencadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022.

2.2. Deverão ser apresentadas propostas enquadradas nos seguintes grupos definidos pela Chamada Pública:

a) Grupo 01 - Centros já apoiados - Fortalecer os centros financiados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários;

b) Grupo 02 - Centros em estruturação e/ou expansão – Estabelecer novos Centros Nacionais Multiusuários (CNM), por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento.

2.3. É obrigatório o cadastro do Centro ou Laboratório multiusuário na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI (MCTI/PNIPE) com o status “*aguardando aprovação*” ou “*aguardando publicação*” até a data de manifestação de interesse do convite. A Plataforma pode ser acessada em: <https://pnipe.mctic.gov.br>.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

#### **3.1. Despesas Correntes:**

a) Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos;

b) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

- Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

- Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à FINEP.

- Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação de equipamentos solicitados na proposta.

### 3.2. Despesas de Capital:

- Equipamentos de médio e grande porte multiusuários e seus acessórios, além de equipamentos de pequeno porte, desde que atendem ao item 4.3 deste convite;

- Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos;

- Obras e Instalações para pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, estritamente ligadas à instalação dos equipamentos solicitados na proposta.

3.3. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 45, § 5º, inciso I, do Decreto nº 9.283/2018

## 4. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas à PROPPG pelo Coordenador do Laboratório pelo formulário eletrônico (arquivo único em PDF): <https://forms.gle/ygCe8NaRdE2qTLab7>

4.2. Os documentos necessários para a apresentação da proposta são os seguintes:

I – Formulário de apresentação da proposta (Anexo I);

II – Cópia da tela de cadastro do Centro ou Laboratório multiusuário na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE, identificando o status do cadastro.

**4.3. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.**

4.4. Cada proposta deverá ter o valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e de no máximo de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais).

4.5. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoiar a implantação e melhoria da infraestrutura necessária através da aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, bem como pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos.

4.6. Entende-se por equipamentos de médio porte são aqueles cujo valor unitário varia entre R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e os de grande porte são aqueles com valor acima de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

4.5. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis à utilização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados na proposta.

4.7. Serão consideradas pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, limitados a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

4.8. Caso a proposta contemple obras/instalações e serviços de engenharia é necessária apresentação de Projeto Resumido, conforme **Anexo II da Chamada Pública**, referido no item 10.2.2, "a", do edital da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT- INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022.

4.9. O solicitante fica ciente que, caso tenha sua proposta selecionada para compor o projeto institucional a ser submetido no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022, deverá estar disponível para providenciar as demais informações e documentações solicitadas no âmbito da Chamada dentro dos prazos informados no cronograma deste convite.

4.10. **Outras informações** sobre a Chamada Pública Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022 podem ser consultadas em <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/713>.

## 5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. As propostas serão avaliadas por pelo menos um consultor Ad hoc externo indicado pela PROPPG com base nos critérios estabelecidos na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022 a seguir relacionados:

CRITERIOS	NOTAS	PESO
<b>1 – Mérito:</b> Mérito e abrangência da infraestrutura proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional.	1-5	5
<b>2 – Equipe:</b> Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	1-5	5
<b>3 - Uso compartilhado da infraestrutura do CMN:</b> Nível de uso compartilhado: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior; Uso compartilhado de forma estruturada, com página na internet para divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.	1-5	5
<b>4 – Resultados e impactos esperados:</b> Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.	1-5	4
<b>5 – Prestação de serviços especializados:</b> Possibilidade de atender as necessidades de análises e soluções paraproductos e processos apresentados por empresas.	1-5	4
<b>6 – Desempenho na execução dos CMN:</b> Desempenho da ICT executora na execução dos projetos apoiados anteriormente no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários.	1-5 (a) (b)	4
<b>7 – Sustentabilidade financeira de operação do CNM:</b> Planejamento de sustentabilidade financeira de operação do Centro ou Laboratório multiusuário, através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de Amparo da Pesquisa (FAP), das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.	1-5	3
<b>8 – Orçamento:</b> Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.	1-5	3

(a) O critério 6 (Desempenho na execução dos CMN) não se aplicará aos subprojetos do Grupo de Concorrência 02 (Centros em estruturação e/ou expansão).

(b) A nota do critério de desempenho da execução dos CNM será definida pela Finep e por um comitê assessor considerando as informações de acompanhamento dos projetos contratados na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT 02/2016 – Centros Nacionais Multiusuários.

**5.2. Para seleção da proposta aderente à chamada serão consideradas a(s) avaliação(s) de consultore(s) externo(s) e a necessidade institucional a ser definida pela PROPPG e gestão superior da UFERSA.**

## 6. CRONOGRAMA

CRITÉRIO	DATA
Divulgação do Convite	26/01/2023
Prazo máximo para apresentação da proposta à PROPPG (Anexo I)	Até 26/02/2023
Divulgação da proposta aderente à Proposta institucional	15/02/2023
Entrega dos documentos definitivos e/ou adicionais	06/04/2023
Término do prazo para envio eletrônico da proposta	28/04/2023

**\*Término do prazo para envio do Cadastro na plataforma da Finep (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucional – 28/03/2023.**

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA.

8.2. Dúvidas a respeito do conteúdo deste Convite deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [proppg.dpi@ufersa.edu.br](mailto:proppg.dpi@ufersa.edu.br).

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

CONVITE Nº 001/2023 –PROPPG/DPI/UFERSA

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022

OBS: Todos os campos que estabelecem o limite de caracteres devem considerar a quantidade de caracteres COM espaço.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO**

Título do subprojeto:

Sigla do subprojeto (Limite de 10 caracteres):

**2. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO**

Nome:

Coordenador de Laboratório:

Setor/Departamento:

E-mail (Coordenador):

Telefone:

**3. JUSTIFICATIVA (Aquisição de Equipamentos)****4. EQUIPE**

NOME	CENTRO	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO

**5. USO COMPARTILHADO DA INFRAESTRUTURA DO CMN****6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS****7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****8. DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DOS CMN****9. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DE OPERAÇÃO DO CNM**

**PROPPG**PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PESQUISA – DPI****10. ORÇAMENTO**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>